



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

CHAMAMENTO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUÇÃO PRÓPRIA DO CAMPUS.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o chamamento para classificação de estudantes a serem beneficiados com produtos adquiridos pelo *Campus*, com recursos provenientes da Política Nacional de Assistência Estudantil e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e produção própria do campus.

1. OBJETIVOS

Contribuir, através da doação de kits de alimentos, para os estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia de Coronavírus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, regularmente matriculado em cursos de ensino médio (integrado e subsequentes) e modalidade PROEJA da instituição;

2.2 Em conformidade com a Resolução FNDE/PNAE Nº02, de 09 de abril de 2020:

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

2.3 De acordo com a Resolução FNDE/PNAE Nº06, de 08 de maio de 2020, Seção I, são usuários do programa:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

2.4 Caso ocorra o não preenchimento das vagas pelos alunos da educação básica, abriremos a oportunidade para os alunos dos cursos superiores;

2.5 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **13/01/2021 até 18/01/2021 até às 8 horas**;

2.6 Declarar, no momento de manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos, que será entregue, **exclusivamente**, ao estudante contemplado, ou a pessoa autorizada pelo estudante, mediante comprovação, junto ao Refeitório do *Campus*;

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital, serão disponibilizados **100** kits de alimentos, considerando a disponibilidade dos itens em estoque e/ou adquiridos pelo IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos;

3.2 O Kit de alimentos será composto pelos seguintes itens alimentícios, conforme quadro abaixo:

Produto	Quantidade	Unidade
Arroz branco	05	Quilograma
Feijão preto	01	Quilograma
Óleo de soja	01	Unidade
Sardinha ou atum em conserva	01	Unidade
Açúcar cristal	01	Pacote
Barra de cereal	06	Unidades
Biscoito água e sal	01	Pacote
Biscoito doce	01	Pacote
Ervilha em conserva	02	Unidades
Macarrão espaguete e parafuso	02	Pacotes
Sal	01	Quilograma
Carne de frango	02	Pacotes
Alho *	300	gramas
Pão caseiro	1	unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Rúcula ou alface*	01	Maço
Brócolis/couve-flor*	01	Unidade
Beterraba*	01	Quilograma
Cenoura*	01	Quilograma
Banana*	01	Quilograma
Maçã*	01	Quilograma
Aipim*	01	Quilograma
Cebola*	01	Quilograma
Tomate*	01	Quilograma
Batata inglesa*	01	Quilograma
Moranga cabotia*	01	Unidade
Cuca italiana*	01	Unidade
Mini cuca*	10	Unidades
logurte*	01	Litro

*Poderá ocorrer variação nos itens, devido à sazonalidade e o calendário de entrega dos fornecedores.

4. ESTUDANTES BENEFICIADOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise do cumprimento dos requisitos e divulgará a lista dos estudantes aptos ao auxílio – doação de alimentos.

4.2 Havendo número maior de estudantes aptos a receberem as doações do que kits disponíveis, a seleção será feita através de **sorteio público** a ser realizado no dia **20/01/2021, às 14 horas**, com transmissão *online*, via google meet. Sorteio realizado por meio de randomização (www.random.org) sendo o número de inscrição o número de ordem da lista preliminar.

4.3 Os alunos que não foram contemplados no edital anterior terão prioridade de participação frente àqueles que já foram contemplados, visando atingir o maior número de alunos beneficiados.

4.4 Os alunos que foram contemplados com kits no Edital N°77/2020 que foram sorteados e não retiraram seus kits não poderão participar do presente edital.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio – kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 5.2. O resultado preliminar será publicado no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de castilhos, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**);
- 5.3. Os estudantes que manifestaram interesse no auxílio poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;
- 5.4. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.jc@iffarroupilha.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;
- 5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.
- 5.6. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (**Anexo I**).

6. ENTREGA DAS DOAÇÕES

- 6.1 As entregas serão realizadas no período de **26, 27 e 28/01/2021**, por ordem de chegada durante o turno da tarde das 13h30min às 17h, em horário pré-definido que será divulgado posteriormente no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, para que não ocorram aglomerações no local de entrega;
- 6.2 Os kits de alimentos serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estudante contemplado, ou a algum representante por ele informado por escrito e igualmente identificado, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada, que ocorrerá junto ao Refeitório do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos;
- 6.3 Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcado, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao auxílio;
- 6.4 Havendo disponibilidade de novos Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, será obedecida a lista de estudantes suplentes inscritos nesta seleção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

7.2 A seleção do presente edital terá validade de 30 dias contados da publicação do resultado final.

Júlio de Castilhos/RS, 13 de janeiro de 2021.

Rodrigo Carvalho Carlotto
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE
Portaria nº 043/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	13/01/2021 a 18/01/2021 até às 8h
Análise dos requisitos e divulgação da lista preliminar de inscritos	19/01/2021 às 10h
Realização de Sorteio Público	20/01/2021 às 14h
Publicação da lista preliminar de contemplados	20/01/2021 após sorteio
Prazo para interposição de recurso	21/01/2021 até às 15h
Publicação do resultado final	22/01/2021 às 16h
Divulgação das datas e horários para retirada dos kits de alimentos	22/01/2021 às 16h
Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 01 A 35	26/01/2021 das 13h30min até às 17h
Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 36 A 70	27/01/2021 das 13h30min até às 17h
Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 71 A 100	28/01/2021 das 13h30min até às 17h